



## Prefeitura Municipal de Campina Verde

- MINAS GERAIS -

LEI Nº 1.049 - de 11 de Setembro de 1.989

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA E INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO.

O POVO do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou' e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal "PROFESSORA MARIA LÍVIA ' DAS NEVES", convênio tipo "B", subordinada à administra- ' ção do Departamento Municipal de Cultura.

ART. 2º - Para as despesas de instalação, ma-  
nutenção e aquisição do acervo inicial da Biblioteca, fi-  
ca aberto o crédito especial de NCz\$ 7.000,00 (Sete Mil ' cruzados novos), em substituição a dotações do orçamento ' vigente até o montante do crédito ora autorizado.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá dispende no presente exercício, a quantia de NCz\$ 2.000, 00 (Dois mil cruzados novos), para a contratação de 01 ' (um) funcionário para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais subsequentes, ' de verba especialmente destinada para esse fim.

ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado' a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro e com a Fundação Nacional Pró-Memória, do Ministério da Educa- ' ção e Cultura da Presidência da República, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência ' prevista às Unidades Federadas.



## Prefeitura Municipal de Campina Verde

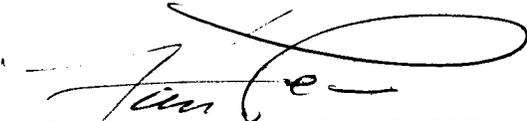
- MINAS GERAIS -

(Lei nº 1.049 - de 11 de Setembro de 1.989)

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Campina Verde, Estado de Minas Gerais, em 11 de Setembro de 1.989, 51º Ano da Emancipação Político-Administrativa.

  
IROM CAETANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal